



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Vara do 1º Ofício de Coruripe

Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro - CEP 57230-000, Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail: vara1coruripe@tjal.jus.br

ALVARÁ – TRANSFERÊNCIA DE VALORES

Autos nº 0000707-30.2008.8.02.0042

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: Laginha Agro Industrial S/A

Requerido e Falido (Parte passiva): CALYON e outros

Os Doutores Leandro de Castro Folly, José Eduardo Nobre Carlos, Marcella Waleska Costa Pontes de Mendonça e Phillippe Melo AlcântaraFalcão, Juizes de Direito designados para atuarem no processo supra citado, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Coruripe/AL, na forma da lei, etc.

AUTORIZAMao Departamento competente do Banco do Brasil – 001, providenciar a transferência de valores que somam montante total de R\$ 2.061.648,99 (Dois milhões, sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)conforme lista anexada que é parte integrante deste alvará.

VALORES A SEREM TRANSFERIDOS, os valores encontram-sedepositados nas contas judiciais de nº 2100116051868 e 4500114964706– Agência nº 1050, e serão transferidos para as contas listadas nas folhas 88.471/88.477 ora anexadasconforme Decisão de fls. 88523 e ss.dos autos acima mencionados:

CUMPRA-SE.

Eu, Rossane de Melo Teixeira, Analista Judiciário, digitei e conferi. Coruripe (AL), 17 de junho de 2019

Leandro de Castro Folly
José Eduardo Nobre Carlos
Marcella W. C. Pontes de Mendonça
Phillippe Melo AlcântaraFalcão

18/06/19 08h 36


Jean Cristhian Gonçalves
Gerente Geral UN
Matr. 4.679.688-6